



**RESOLUÇÃO Nº 03/2.017.**  
**DE 22 de NOVEMBRO DE 2.017.**

**VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS PARA OS FILHOS(AS) DE SÓCIOS TITULARES**

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Atendendo ao pedido da Diretoria, o Conselho Deliberativo aprovou a venda de títulos que o Clube possui, para filhos(as) de sócios, de qualquer idade, pelo valor de 25 (vinte e cinco) taxas de manutenção vigentes, no valor cobrado no dia 08 de cada mês, que perfará o montante de (25 x R\$ 235,00) = R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com pagamento em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no ato.

**Parágrafo único:** Tal medida tem como caráter a reintegração do(a) filho(a) do sócio(a) a família Caiçarense.

**Art. 2º.** – O prazo para a venda destes títulos iniciará em 01/01/2018 e findar-se-á em 31/12/2.018.

**Parágrafo único** – A Diretoria fica incumbida em dar publicidade da presente Resolução aos Associados, a fim de que, todos tomem ciência da mesma.

**Art. 3º.** – Fica a Diretoria obrigada, ao final do prazo estabelecido, em enviar ao E. Conselho Deliberativo, a relação contendo os nomes dos novos associados contemplados por esta Resolução, bem como os nomes dos seus pais.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.018, devendo ser afixada no quadro de avisos do Clube, revogando-se a Resolução de nº 04/2016.

Jaú, 22 de Novembro de 2.017.

  
**Fabrício Mark Contador**  
**Vice-Presidente**

  
**Gustavo de Lima Cambauva**  
**1º Secretário**

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

  
**Maurício Tamara Aranha**  
**Presidente**

Fone: (14) 3601-2510  
 site: [www.caicarajau.com.br](http://www.caicarajau.com.br) | e-mail: [conselho@caicarajau.com.br](mailto:conselho@caicarajau.com.br)  
 Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP

30/10/2017